

## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – PA, situada na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira, estado do Pará, a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8666/93; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 080/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021, autorizado no processo Administrativo nº 183/2021 (art. 55, XI).

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de Uso Controlado e para atendimento de Demanda Judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA / Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor **F. CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 04.949.905/0001-63, com sede na rua João Nunes de Souza, Nº125, Bairro: Águas Brancas, BR 316 KM 08, CEP:67.033-030, Ananindeua - PA, Telefone: 3182-0250, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, representada pela Sra. **WALDA BRITO CARDOSO**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000 – conjunto G. Vile I, Q-18, L12, bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém – PA, RG: 4077885 e CPF: 004.382.782-91.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	BARINFARMA	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
7	6.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

8	6.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 660,00
11	129.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDOS.	HIPOLABOR	R\$ 0,34	R\$ 43.860,00
14	11.400	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG DE 20ML	HIPOLABOR	R\$ 3,04	R\$ 34.656,00
16	251.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R\$ 0,07	R\$ 17.570,00
20	6.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
24	80.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG INJ	SANVAL	R\$ 2,21	R\$ 176.800,00
25	6.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
26	108.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	U. QUIMICA	R\$ 1,98	R\$ 213.840,00
31	127.200	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 33.072,00
34	6.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG	CRISTALIA	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
35	6.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
62	6.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
66	10.000	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG INJ	U. QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
89	6.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	PRATI	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
90	6.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
93	6.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG	ZYDUS	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
94	6.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200MG	GEOLAB	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00
95	6.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
98	275.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	U. QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 27.500,00
100	275.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	U. QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 27.500,00
101	12.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
102	7.440	AMPOLA	ROCURONIO BROMETO 50MG 5ML	CRISTALIA	R\$ 29,89	R\$ 222.381,60
103	1.860	VIDRO	SEVOFLURANO 100ML	U. QUIMICA	R\$ 208,00	R\$ 386.880,00

**a-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$1.263.459,60 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**; para os itens: **1 - 7 - 8 - 11 - 14 - 16 - 20 - 24 - 25 - 26 - 31 - 34 - 35 - 62 - 66 - 89 - 90 - 93 - 94 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 e 103.**

**b)** Fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.929.976/0001-70, com sede no Cj. Catalina, travessa 14, n.º 182, bairro: Mangueirão, Belém – PA, CEP: 66640-390, telefone: (91) 3279-5353 / 3279-5246, e-mail para assinatura digital: rifarmed@uol.com.br, representada pela Sra. **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, brasileira, casada, diretora administrativa, RG: 1451007-SSP/PC, CPF: 251.199.232-91, telefone: (91) 3279-5353 / 3279-5246.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	6.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG	NOVAQUIMICA	2 ALPRAZOLAM 2MG COMP 6.000 NOVA QUIMICA GENERICO 126750252	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
4	145.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	4 BIPERIDENO 2MG CP 145.000 CRISTALIA CINETOL 102980096	R\$ 0,35	R\$ 50.750,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

9	138.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	9 CARBAMAZEPINA 200MG CP 138.000 TEUTO GENERICO 103700472	R\$ 0,19	R\$ 26.220,00
13	96.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	13 CLONAZEPAM 0,5MG CP 96.000 GEOLAB ZILEPAM 154230255	R\$ 0,15	R\$ 14.400,00
21	246.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	21 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CP 246.000 TEUTO GENERICO 103700487 0,69	R\$ 0,07	R\$ 17.220,00
22	12.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	UNIÃO QUIMICA	22 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP 12.000 U.QUIMICA GENERICO 104971387	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
23	110.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	23 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CP 110.000 TEUTO GENERICO 103700691	R\$ 0,15	R\$ 16.500,00
27	55.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	27 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CP 55.000 HIPOLABOR GENERICO 113430174	R\$ 0,35	R\$ 19.250,00
32	247.200	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	32 CLORPROMAZINA 25MG CP 247.200 CRISTALIA LONGACTIL 102980226	R\$ 0,33	R\$ 81.576,00
41	20.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	41 DIAZEPAN 10MG CP 20.000 SANTISA SANTIAZAPAM 101860019	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
43	12.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	43 DIAZEPAN 5MG CP 12.000 SANTISA SANTIAZAPAM 101860019	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
52	50.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	TEUTO	52 FENITOINA 100MG CP 50.000 TEUTO GENERICO 103700473	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
58	45.000	AMPOLA	FENTANILA CITRATO 0,05MG 10ML	HIPOLABOR	58 FENTANILA CITRATO 0,05MG 10ML AMP 45.000 HIPOLABOR GENERICO 113430151	R\$ 7,10	R\$ 319.500,00
59	50.000	AMPOLA	FENTANILA CITRATO 0,05MG 2ML	HIPOLABOR	59 FENTANILA CITRATO 0,05MG 2ML AMP 50.000 HIPOLABOR GENERICO 113430151 4,98	R\$ 3,35	R\$ 167.500,00
64	159.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	64 HALOPERIDOL 1MG CP 159.000 CRISTALIA HALO 102980020	R\$ 0,19	R\$ 30.210,00
74	6.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG	CRISTALIA	74 LAMOTRIGINA 25MG COMP 6.000 CRISTALIA NEURAL 102980295	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
75	6.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG	CRISTALIA	75 LAMOTRIGINA 50MG COMP 6.000 CRISTALIA NEURAL 102980295	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
78	6.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG	PRATI DONADUZZI	78 MEMANTINA 10MG COMP 6.000 DONADUZZI GENERICO 125680264	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
80	26.000	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG (5MG/ML 3ML)	TEUTO	80 MIDAZOLAM 15MG (5MG/ML 3ML) AMP 26.000 TEUTO GENERICO 103700636	R\$ 5,90	R\$ 153.400,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577- Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

82	18.000	AMPOLA	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML 10ML)	TEUTO	82 MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML 10ML) AMP 18.000 TEUTO GENERICO 103700636	R\$ 5,44	R\$ 97.920,00
83	11.000	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG (5MG/ML 1ML)	TEUTO	83 MIDAZOLAM 5MG (5MG/ML 1ML) AMP 11.000 TEUTO GENERICO 103700636	R\$ 5,47	R\$ 60.170,00
135	360	UNIDADE	L-ENEMA 130 ML	NATULAB	135 L-ENEMA 130 ML UNID 360 NATULAB L-ENEMA NOTIFICADO	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00

**b-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$1.080.408,00 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e oito reais)**; para os itens: **2 - 4 - 9 - 13 - 21 - 22 - 23 - 27 - 32 - 41 - 43 - 52 - 58 - 59 - 64 - 74 - 75 - 78 - 80 - 82 - 83 e 135.**

**c)** Fornecedor **NORDIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 43.433.429/0001-85, com sede na Rua da Pracinha, n.º26, bairro: Mangal, Tucuruí – PA, CEP: 68.458-060, e-mail: nordicdistribuidora@gmail.com, telefone: (94) 98111-8727, representada pelo Sr. **DAIVYSON FURTADO DA SILVA**, CPF: 521.274.352-49, RG: 3312723 PC/PA, solteiro, e-mail: daivysonfreeway@hotmail.com.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 75 MG CPR	GERMED	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
15	75.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
19	6.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	SANDOZ DO BRASIL	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
28	57.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO IMPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,48	R\$ 27.648,00
30	32.400	AMPOLA	CLORIDRATO LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,53	R\$ 17.172,00
38	25.000	COMPRIMIDO	CODEINA 60MG	CRISTÁLIA	R\$ 1,73	R\$ 43.250,00
42	26.000	AMPOLA	DIAZEPAN 10MG INJ.	TEUTO	R\$ 1,18	R\$ 30.680,00
44	6.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	Aché	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
46	6.000	COMPRIMIDO	DONAREN 100MG	APSEN	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
47	6.000	COMPRIMIDO	DONAREN 50MG	APSEN	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
50	6.000	COMPRIMIDO	ETIRA 1000MG (LEVETIRACETAM)	Aché	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
53	600	FRASCO	FENITOINA 20MG/ML (FRASCO/VIDRO)	CRISTÁLIA	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaoesma@gmail.com](mailto:licitacaoesma@gmail.com)

67	16.400	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	HYPOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 3.936,00
73	6.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	TEUTO	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
77	1.400	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA 4% FR. GOTEJADOR 20ML	HIPOLABOR	R\$ 11,29	R\$ 15.806,00
79	10.000	AMPOLA	MIDAZOLAM 10MG (5MG/ML 2ML)	HIPOLABOR	R\$ 56,25	R\$ 562.500,00
84	3.000	FRASCO	NEULEPTIL 40MG/ML (FRASCO/VIDRO)	SANOFI	R\$ 16,16	R\$ 48.480,00
86	5.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25MG	CELLERA	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
97	3.000	AMPOLA	REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL	ASPEN	R\$ 37,99	R\$ 113.970,00
108	5.500	UNIDADE	TIOPENTAL 1000MG INJ.(FRASCO AMPOLA)	CRISTÁLIA	R\$ 21,98	R\$ 120.890,00
109	5.500	UNIDADE	TIOPENTAL 500 MG (FRANCO AMPOLA)	CRISTÁLIA	R\$ 24,93	R\$ 137.115,00
111	6.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	GERMED	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
113	6.000	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50MG	TEUTO	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
114	103.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/XAROPE 100 ML	TEUTO	R\$ 3,72	R\$ 383.160,00
115	103.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	ABBOTT	R\$ 0,56	R\$ 57.680,00
116	16	CAIXA	ACETILSISTEINA 600 MG SACHÊ C/16	EUROFARMA	R\$ 1,39	R\$ 22,24
117	80	CAIXA	ALEGRA 180 MG (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA) C/ 10 COMP	SANOFI	R\$ 63,56	R\$ 5.084,80
118	48	FRASCO	ARISTAB 1MG/ML 150ML	Aché	R\$ 136,74	R\$ 6.563,52
119	24	FRASCO	AVAMYS 27,5MCG - 9,1 ML - 120 DOSES SPRAY NASAL	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 57,98	R\$ 1.391,52
120	40	CAIXA	BACLOFEN 100 MG CX COM 30 CPR	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 22,00
121	1.600	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 528,00
122	24	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML - 5ML	NOVARTIS	R\$ 78,10	R\$ 1.874,40
123	12	BISNAGA	CETOBETA POMADA 30G (TUBO)	CELLERA	R\$ 21,00	R\$ 252,00
124	800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	SANDOZ DO BRASIL	R\$ 1,20	R\$ 960,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577- Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

126	12	LATA	CLORIDRATO DE OXIBUTININA SUSPENSÃO 1 MG/ML (USO INTRAVESICAL - 1.000 ML MANIPULADO)	CRISTÁLIA	R\$ 30,92	R\$ 371,04
127	800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	EMS	R\$ 0,94	R\$ 752,00
128	12	CAIXA	CRANBERY SACHÊ COM 30 UNIDADES SIMILAR DA MARCA UROCRAN - MYRALIS	TIARAJU	R\$ 76,50	R\$ 918,00
129	17	CAIXA	DONAREM 50 MG CPR COM 60 CPR (TRAZODONA)	APSEN	R\$ 77,98	R\$ 1.325,66
130	36	LATA	FIBER MAIS 260G	NESTLE	R\$ 70,45	R\$ 2.536,20
131	120	FRASCO	HIALOZIMA 20000 TR	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 70,49	R\$ 8.458,80
136	230	BISNAGA	LIDOCAINA GEL (TUBO)	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 529,00
137	30	BISNAGA	MINILAX C/ 7 BISNAGA 6.5G (TUBO)	MOMENTA	R\$ 4,75	R\$ 142,50
139	17	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	NUTRIEX	R\$ 5,50	R\$ 93,50
140	18	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100 ML	INGÁ	R\$ 2,96	R\$ 53,28
141	60	COMPRIMIDO	OMEGA 3 1000MG FRASCO	HL IND	R\$ 42,13	R\$ 2.527,80
142	24	CAIXA	PROBIATOP COM 30 SACHES	FARMOQUÍMICA	R\$ 100,62	R\$ 2.414,88
143	20	FRASCO	PROPIANATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG 9,1 ML	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
144	100	FRASCO	RETEMIC 1 MG/ML SUSPENSÃO 120 ML	APSEN	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
145	1.200	COMPRIMIDO	RETEMIC 5 MG	APSEN	R\$ 0,66	R\$ 792,00
146	40	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 150 ML	TEUTO	R\$ 4,58	R\$ 183,20
148	40	UNIDADE	VITAMINA C EFERVESCENTE C/10	AIRELA	R\$ 0,71	R\$ 28,40

**c-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$1.724.852,74 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** para os itens: **3 - 15 - 19 - 28 - 30 - 38 - 42 - 44 - 46 - 47 - 50 - 53 - 67 - 73 - 77 - 79 - 84 - 86 - 97 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 136 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 e 148.**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577- Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

d) Fornecedor **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.508.780/0001-36, com sede no Centro Comercial da Vila Permanente, bairro: Vila Permanente, Tucuruí – PA, CEP: 68.455-713, telefone: (94) 3778-5382, e-mail para assinatura digital: ambfarmaceutica@hotmail.com, representada pelo Sr. **LEANDRO OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na rua Canadá, n.º 38, bairro Vila Permanente, Tucuruí – PA, CEP: 68464-000, RG: 17074479 SSP-MG, CPF: 098.004.286-07, telefone: (34) 98838-5878.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	6.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 4MG	LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A	AKINETON	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
17	6.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	MOMENTA	MANTIDAN	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
65	9.000	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/1ML 20ML GOTAS	JANSSEN	HALDOL	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
85	5.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 10MG	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00

**d-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)** para os itens: **5 - 17 - 65 e 85**.

e) Fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídico de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF: 37.730.050/0001-34, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2551 – Premem, Altamira – PA, Telefone: (93) 3191-0091, e-mail: distribuidoramedcomodonto@gmail.com, representada pela Sra. **TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES**, brasileira, casada, e-mail: tarsilacoelho@yahoo.com.br, telefone: (93) 99204-2236, RG: 3236631 PC/PA, CPF: 683.144.422-91.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	24.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 1,89	R\$ 45.360,00
18	14.800	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	R\$ 1,68	R\$ 24.864,00
33	1.000	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS (FRASCO/VIDRO)	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
39	5.000	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
45	6.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	PRATI	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

49	6.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60MG	NOVA QUIMICA	R\$ 8,57	R\$ 51.420,00
51	6.000	COMPRIMIDO	ETIRA 500MG (LEVETIRACETAM)	ACHE	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
54	30.000	AMPOLA	FENITOINA 50MG INJ.	HIPOLABOR	R\$ 3,14	R\$ 94.200,00
55	211.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 33.760,00
56	80.000	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/2ML - INTRAVENOSO.	CRISTALIA	R\$ 2,07	R\$ 165.600,00
57	50.600	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML C/20ML	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 212.014,00
61	4.000	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	BIOLAB	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
63	32.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG	PRATI	R\$ 0,59	R\$ 18.880,00
87	5.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 50MG	CELLERA	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
88	5.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 75MG	PRATI	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
92	3.000	AMPOLA	PANCURONIO 4MG/2ML	CRISTALIA	R\$ 9,51	R\$ 28.530,00
106	70.000	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	CRISTALIA	R\$ 3,02	R\$ 211.400,00
107	54.000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG	CRISTALIA	R\$ 1,48	R\$ 79.920,00
112	43.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	CRISTALIA	R\$ 0,71	R\$ 30.530,00

**e-1) Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$1.114.968,00 (um milhão, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, para os itens: **6 - 18 - 33 - 39 - 45 - 49 - 51 - 54 - 55 - 56 - 57 - 61 - 63 - 87 - 88 - 92 - 106 - 107 e 112.****

**f) Fornecedor D P AGUIAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.834.782/0001-13, com sede na rua acesso dois, 763 – Bairro Premem, Altamira – PA, telefone: (93) 3515-4344 / (93)99155-4344, e-mail: [nvisaatm@gmail.com](mailto:nvisaatm@gmail.com), representada pelo Sr. **DIOLENO PEREIRA AGUIAR**, brasileiro, casado, RG: 6509684 PC/PA, CPF: 006.919.122-03, e-mail: [nvisaatm@gmail.com](mailto:nvisaatm@gmail.com), telefone: (93) 3515 – 4344.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2.400	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL 2% DE 100ML	HIPOLABOR	FR	R\$ 10,49	R\$ 25.176,00
12	12.000	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200MG	EURO FARMA	COMP	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00
29	32.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	CP	R\$ 0,73	R\$ 23.652,00
37	25.000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG	GEOLAB	COMP	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
60	74.400	AMPOLA	FENTANILA CITRATO 0,05MG 5ML	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,75	R\$ 279.000,00
68	6.000	COMPRIMIDO	ILUDRAL 250MG (LEVETIRACETAM)	EURO FARMA	COMP	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)



69	6.000	COMPRIMIDO	ILUDRAL 750MG (LEVETIRACETAM)	EURO FARMA	COMP	R\$ 3,59	R\$ 21.540,00
71	6.000	COMPRIMIDO	KEPRA 250MG (LEVETIRACETAM)	EURO FARMA	COMP	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
72	6.000	COMPRIMIDO	KEPRA 750MG (LEVETIRACETAM)	EURO FARMA	COMP	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
76	35.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	COM	R\$ 1,35	R\$ 47.250,00
91	6.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	COMP	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
99	1.000	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML (FRASCO/VIDRO)	PRATI	FR/VD	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00
104	48.000	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	R\$ 2,54	R\$ 121.920,00
105	70.000	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA	AMP	R\$ 4,87	R\$ 340.900,00
133	120	LATA	LEITE ALFARÉ 400GR	NESTLE	LT	R\$ 197,50	R\$ 23.700,00
134	120	LATA	LEITE NUTREN JÚNIOR LATA	NESTLE	LT	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00

**f-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$1.000, 678,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito reais)** para os itens: **10 - 12 - 29 - 37 - 60 - 68 - 69 - 71 - 72 - 76 - 91 - 99 - 104 - 105 - 133 e 134.**

**g)** Fornecedor **R F BARILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 29.230.269/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A – Altos, bairro: Esplanada do Xingu, CEP 68372-005, telefone: (93) 99172-2060 e 99155-4005, e-mail: rfbarileatm@gmail.com, representada pelo Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, brasileiro, solteiro, e-mail: rfbarileatm@gmail.com, telefone: (93) 99172-2060, RG: 3230385 PC/PA, CPF: 682.116.942-04.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	9.000	COMPRIMIDO	CODEINA + PARACETAMOL 30+500MG	EMS GENÉRICO	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
132	1.200	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDOS	PRATI	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
138	720	VIDRO	NUTRIÇÃO ISOSOURCE 1.5 SISTEMA FECHADO 1000ML	NESTLÉ	R\$ 37,49	R\$ 26.992,80

**g-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$37.072,80 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)** para os itens: **36 - 132 – 138.**

**h)** Fornecedor **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF: 37.374.797/0001-05, com sede na rua Quadra 13, sn, bairro: Orla Oeste, cidade: Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000, telefone: (63) 4141-2151, e-mail: pontomedi@gmail.com, representada pela Sra. **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Quadra



13, Lote 15, Bairro: Orla Oeste, Vila Luzimangues - Porto Nacional – TO,  
RG:2089024869 e CPF:005213580-27.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	6.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
110	43.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	NOVA QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 43.000,00
125	1.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	NOVA QUIMICA	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00

**h-1)** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)** para os itens: **48 – 110 e 125.**

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

**3.2** – Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**3.3** – Nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

**3.4** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa;

**3.5** – O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de, no máximo, 05 (cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1** – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8666/93;

**4.2** – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/PA

E-mail: [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com)

realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços;

**4.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**4.4** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

**4.5** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

**4.6** – Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**4.7** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **5 – CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:**

**5.1** – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**5.3** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

**5.4** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**5.5** – Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



- 5.6 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- 5.7 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 – Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 6.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 – A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II):**

- 7.1 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento; e fica estabelecido que, após gerado empenho, os produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;



7.2 – Cada prestação de serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 – A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior, deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (art. 55, III):**

8.1 – O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverão estar anexadas as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos;

8.2 – O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal;

8.3 – Serão solicitadas, antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

8.4 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 – As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.



**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**11.1** – É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021 e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR(ES)**;

**12.2** – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria a firmar futuras solicitações;

**12.3** – E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 17 de maio de 2022.

**TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

RC ZAGALLO  
MARQUES E CIA  
LTDA:83929976000170

Assinado de forma digital  
por R C ZAGALLO MARQUES  
E CIA LTDA:83929976000170  
Dados: 2022.05.19 12:07:47  
-03'00'

EMPRESA CONTRATADA:  
**R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**  
CNPJ: 83.929.976/0001-70  
Responsável Legal:  
**RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**  
CPF: 251.199.232-91

EMPRESA CONTRATADA:  
**NORDIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
EIRELI**  
CNPJ/MF n.º 43.433.429/0001-85  
Responsável Legal:  
**DAIVYSON FURTADO DA SILVA**  
CPF: 521.274.352-49



EMPRESA CONTRATADA:  
**A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO,  
DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -  
EPP**

CNPJ/MF n.º 04.508.780/0001-36  
Responsável Legal:  
**LEANDRO OLIVEIRA BATISTA**  
CPF: 098.004.286-07

EMPRESA CONTRATADA:  
**MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO  
E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.730.050/0001-34  
Responsável Legal:  
**TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES**  
CPF: 683.144.422-91

**D P AGUIAR** Assinado de forma  
digital por D P AGUIAR  
**EIRELI:33834** EIRELI:33834782000113  
**782000113** Dados: 2022.05.19  
18:12:03 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:  
**D P AGUIAR EIRELI**  
CNPJ: 33.834.782/0001-13  
Responsável Legal **DIOLENO PEREIRA AGUIAR**  
CPF: 006.919.122-03

EMPRESA CONTRATADA:  
**R F BARILE LTDA**  
CNPJ: 29.230.269/0001-46  
Responsável Legal **ROBSON FERNANDES BARILE**  
CPF: 682.116.942-04

EMPRESA CONTRATADA:  
**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 37.374.797/0001-05  
Responsável Legal:  
**ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**  
CPF:005213580-27

EMPRESA CONTRATADA:  
**F. CARDOSO & CIA LTDA**  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
Responsável Legal:  
**WALDA BRITO CARDOSO**  
CPF: 004.382.782-91

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

